CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO № 240/2023

Os Vereadores ALEX PADILHA e PROF. FABIANO FUBÁ que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal competente, aprecie o ANTEPROJETO de lei que visa "Instituir o PASSE LIVRE PARA ATLETAS ATIVOS, no sistema de transporte público municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas que representem Fazenda Rio Grande no âmbito estadual e ou federal, sendo os mesmos cadastrados através de órgão competente – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providencias.".

Justificativa

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho 2023.

ALEX PADILHA
Vereador

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 22/06/2023 16:18:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROF. FABIANO FUBÁ
Vereador

Anteprojeto de Lei

"Instituir o PASSE LIVRE PARA ATLETAS, no sistema de transporte público municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas que representem Fazenda Rio Grande no âmbito estadual e ou federal, sendo os mesmos cadastrados através de órgão competente – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providencias."

Artigo 1º: Fica instituído o Passe Livre para Atletas Ativos, que consiste na isenção de tarifa no sistema de transporte público municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas que representem o Município de Fazenda Rio Grande em competições no âmbito estadual e ou federal.

Artigo 2º: Para ter direito ao Passe para Livre Atletas Ativos, o atleta deverá ser devidamente cadastrado e reconhecido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande.

Artigo 3º: O cadastro dos atletas será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos: I- Comprovante de residência no município de Fazenda Rio Grande;
II- Documento de identificação válido;
III- Declaração de atividade esportiva regular;

IV- Estar matriculado em escola pública do município obrigatoriamente, para o atleta menor de idade;
V- Comprovação dos dias de treinos e campeonatos a serem disputados.

Art. 4º O atleta contemplado com benefício terá as seguintes obrigações:
I-Comprovar aproveitamento e frequência escolar bimestralmente através de declaração expedida pela instituição de ensino.
II- Manter frequência de presença no projeto esportivo o qual esteja matriculado.
Parágrafo único caso seja comprovado irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas o aluno atleta terá imediatamente o benefício suspenso PELO PRAZO DE 6 (SEIS) meses ou até a finalização de reanálise por parte dos responsáveis pelo projeto esportivo.

Artigo 5º: O Passe Livre para Atletas Ativos será válido para todos os meios de transporte público municipal.

Artigo 6: Os custos decorrentes da implementação e manutenção do Passe Livre Atleta Ativos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,

que poderá associar-se e buscar recursos junto de entidades públicas e privadas para a sua viabilização.

Art. 7º O passe livre para atletas ativos terá validade de 6 (seis) meses, e poderá ser renovado ilimitado enquanto o atleta estiver matriculado e frequente em um projeto esportivo cujas atividades esportivas sejam promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude (SMELJ).

Art. 8º Os benefícios do passe livre para atletas ativos não serão estendidos a projetos que não estejam regulamentados ou conveniados com a secretaria responsável.

Art. 9° A presente lei entra em vigor 180 dias após sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A intenção principal é oferecer uma oportunidade única para jovens talentosos e de baixa renda, que dependem de apoio para se deslocar regularmente e participar de suas atividades esportivas, podendo até estender o benefício aos acompanhantes de atletas menores de idade, sempre que necessário.

Ao garantir o acesso gratuito ao transporte público, os atletas terão a chance de alcançar seus sonhos esportivos. Sabemos que muitos jovens promissores têm dificuldades financeiras para arcar com os custos de transporte, o que pode limitar suas oportunidades de treinamento e competição. Com o passe livre, eles poderão se deslocar sem preocupações financeiras, permitindo que se dediquem completamente às suas atividades esportivas.

Isso é especialmente relevante para aqueles que dependem dos pais ou responsáveis para participar de treinos, competições e outros eventos esportivos.

Essa iniciativa também contribui para promover a inclusão social e o desenvolvimento de talentos esportivos nas comunidades. Ao proporcionar igualdade de oportunidades no acesso ao transporte público, estamos abrindo portas para que jovens talentosos, independentemente de sua origem socioeconômica, possam se dedicar ao esporte e alcançar seu potencial máximo.

Portanto, a implementação do passe para livre atletas ativos no transporte público municipal tem como objetivo primordial garantir que todos os atletas, principalmente aqueles de baixa renda, tenham a chance de realizar seus sonhos esportivos. Essa medida busca não apenas fomentar o esporte, mas também promover o bem-estar físico e mental, a inclusão social e a formação de cidadãos saudáveis e comprometidos com a prática esportiva.